

Recife 13 de agosto de 2026

EDITAL Nº 001/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO INICIAL DE BOLSAS
DE ESTUDOS PARA O ANO LETIVO DE 2027**

O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora – Recife/PE, inscrito no CNPJ nº 13.010.707/0001-20, com atuação preponderante na área da educação básica e mantenedor de onze filiais localizadas na região nordeste do Brasil, conforme relacionadas a seguir:

- a) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707.0002-01, Nova Parnamirim /RN
- b) Colégio Salesiano São José, CNPJ 13.010707/0003-92, Natal/RN
- c) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ 13.010.707/0004-73, Jaboatão dos Guararapes/PE
- d) Escola Salesiana Padre Rinaldi, CNPJ 13.010.707/0005-54, Carpina/PE
- e) Colégio Salesiano São João Bosco, CNPJ 13.010.707/0006-35, Juazeiro do Norte/CE
- f) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707/0007-16, Fortaleza/CE
- g) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ 13.010.707/0009-88, Aracaju/SE
- h) Colégio Salesiano Sagrado Coração, CNPJ 13.010.707/0010-11, Recife/PE
- i) Liceu Salesiano do Salvador, CNPJ 13.010.707/0011-00, Salvador/BA
- j) Colégio Salesiano Dom Bosco, CNPJ 13.010.707/0012-83, Salvador/BA
- k) Colégio Salesiano Dom Bosco - CNPJ 13.010.707/0013-64, Camaçari/BA

No uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente relativa à concessão de bolsas de estudo, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Renovação e Concessão de Bolsas de Estudo para o Ano Letivo de 2027, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, e nas demais normas aplicáveis, bem como nas disposições estatutárias e regimentais do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora e de suas filiais.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem a finalidade de regular a **RENOVAÇÃO** e **CONCESSÃO** das bolsas de estudos do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, e suas filiais, para o ano letivo de 2027.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DISPONIBILIZADAS

2.1. A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2027 e será reavaliada anualmente não tendo caráter cumulativo.

2.2. De acordo com o parágrafo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, o atendimento ao princípio da universalidade na área da educação pressupõe a seleção de bolsistas segundo o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esse perfil, ressalvados os estabelecidos na legislação em vigência.

2.3. A seleção dos candidatos à bolsa de estudo será realizada com base na avaliação da condição socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar, vedada qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, em atendimento ao princípio da universalidade na área da educação, observado o disposto na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

2.4. O quantitativo de bolsas de estudo a ser disponibilizado pelas unidades de ensino mantidas pelo Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora observará os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente.

2.5. A renovação e/ou concessão das bolsas para o ano letivo de 2027, dependerá da previsão do quantitativo de alunos pagantes matriculados no Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora e suas filiais.

2.6. O processo de concessão das bolsas filantrópicas estará condicionado à quantidade de vagas remanescentes do processo de renovação dos alunos matriculados no ano anterior, em consideração ao direito legal de preferência que estes têm, consoante dicção do artigo 5º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, desde que respeitados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 187/2021 e os prazos estipulados no edital unificado.

2.7. A decisão sobre a disponibilidade de vagas em cada modalidade de educação básica ficará a cargo da mantenedora em diálogo com as filiais.

2.8. Poderão ser liberadas inscrições para todas as modalidades na intenção de formar um cadastro reserva. Quando nesta situação, os responsáveis serão sinalizados no ato da inscrição. Desta forma, estarão cientes de que a unidade escolar não tem obrigação de preencher ou convocar qualquer candidato inscrito na condição de cadastro reserva.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Alunos (as) e candidatos (as) que se enquadrem no perfil socioeconômico estabelecido pela Lei Complementar nº 187/2021, nas disposições estatutárias e regimentais do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, e suas filiais, e que tenham interesse de participar do processo seletivo para renovação ou concessão de bolsa de estudo para o Ensino Fundamental I, (do 1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II, (do 6º ao 9º ano), ou Ensino Médio (da 1ª à 3ª série).

4. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

4.1. Critérios para Renovação:

A bolsa de estudo poderá ser concedida com base no perfil socioeconômico do(a) aluno(a), definido a partir dos seguintes critérios (em ordem de prioridade):

a) Renda per capita familiar;

A bolsa de estudo de 100% poderá ser concedida ao aluno(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo.

A bolsa de estudo parcial de 50% poderá ser concedida ao aluno(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos.

b) Ser aluno(a) bolsista de uma das Unidades de Educação Básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, a qual está concorrendo ao benefício e ter sido aprovado no ano letivo de 2026, salvo em caso de retenções, os quais serão analisados conjuntamente pela comissão avaliativa, podendo, a critério desta, ser concedida uma nova oportunidade.

c) Para manter-se na Unidade de Educação Básica o(a) aluno(a) beneficiário(a) da bolsa de estudo integral ou parcial deverá comprovar frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual exigida;

d) Respeitar e cumprir o regimento escolar das Unidades de Educação Básica, mantidas pelo Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, por parte do(a) aluno(a), da família e de seus responsáveis.

4.1.1. Para fins de comprovação de renda, os(as) beneficiários(as) cadastrados(as) no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) e participantes de programas sociais de transferência de renda, ficam dispensados de apresentar os documentos que guardem pertinência com a comprovação de renda familiar, sendo necessário apresentar a documentação específica que se ateste a sua condição e vigência do benefício, em atenção à redação do artigo 14 da Portaria Normativa

nº 15/2017 do Ministério da Educação (MEC), cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei Complementar nº 187/2021.

4.2. Critérios para Concessão:

A bolsa de estudo será concedida com base no perfil socioeconômico do(a) candidato(a), definido a partir dos seguintes critérios (em ordem de prioridade):

a) Renda per capita familiar;

A bolsa de estudo de 100% poderá ser concedida ao aluno(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo. A bolsa de estudo parcial de 50% poderá ser concedida ao aluno(a), cuja renda bruta familiar mensal, per capita, não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos.

b) Progressão plena no ano anterior

O candidato deverá ter sido aprovado no ano letivo anterior

5. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS À PARTICIPAÇÃO DO(A) ALUNO(A)/CANDIDATO(A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O não atendimento de qualquer dos requisitos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

5.2. A apresentação de documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido, bem como o descumprimento de qualquer etapa prevista neste Edital;

5.3. A constatação de incompatibilidade entre as informações e os documentos apresentados relativos à composição familiar, à renda ou à situação socioeconômica do(a) candidato(a).

5.4. Quando constatada qualquer divergência das informações prestadas pelo(a) responsável e não esclarecida durante o processo de análise;

5.5. Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas, seja por meio da análise documental, da entrevista social, da entrevista em domicílio, de informações prestadas pelo(a) responsável, pela denúncia de terceiros ou por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada. O processo de bolsa será interrompido, podendo o(a) responsável responder em juízo, consideradas as sanções cíveis e penais cabíveis.

6. DAS COMISSÕES

6.1. A comissão avaliadora será composta por membros da Direção da unidade, do setor de Serviço Social da mantenedora, o coordenador pedagógico, o psicopedagogo e/ou psicólogo do segmento da Educação Básica, utilizando-se dos critérios elencados neste

editais e dos princípios da transparência e imparcialidade no processo de renovação e concessão da bolsa de estudo para o ano letivo de 2027;

6.2. A comissão de seleção será composta por membros da gestão da mantenedora e da direção de cada Unidade de Ensino do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, e suas filiais.

7. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade do setor de Serviço Social da mantenedora, com o apoio dos demais setores competentes, e será dividido em quatro etapas:

1ª Etapa – Inscrição e entrega da documentação: Acontece de forma on-line para o(a) aluno(a) novato(a) ou veterano(a) no endereço eletrônico disponibilizado por cada Colégio Salesiano.

2ª Etapa – Análise do Perfil Socioeconômico: Avaliação da documentação, ficha socioeconômica e comprovação das informações apresentadas; podendo haver, mediante a necessidade da análise, entrevista social ou, posteriormente, entrevista em domicílio para contribuir na análise e no parecer social da Assistente Social.

3ª Etapa – Resultado: Disponibilizado no site de cada unidade de ensino do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora.

4ª Etapa – Matrícula: Realizado de forma on-line e/ou na secretaria de cada unidade de ensino do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, com datas definidas previamente.

7.2. A inscrição, a entrega da documentação e o resultado serão realizados nas datas mencionadas neste edital, e adotados os demais procedimentos necessários de acordo com Portaria Interna, disponibilizada por cada unidade de educação básica do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora;

7.2.1. As datas de matrícula respeitarão o calendário escolar de cada unidade, havendo divulgação prévia nos meios de comunicação oficial.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. A bolsa de estudo poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) Por solicitação formal do(a) responsável legal;
- b) Quando houver transferência ou desistência do(a) aluno(a);
- c) Caso o(a) aluno(a) fique retido no ano letivo 2026, após a análise do caso pela comissão avaliadora;
- d) Caso o(a) aluno(a) e/ou responsável legal descumprir o Regimento Interno da Unidade de Educação Básica;
- e) Pela falsidade e/ou omissão de informações constatadas seja, por meio da análise documental, da entrevista social, da entrevista em domicílio, de informações prestadas

pelo(a) responsável, pela denúncia de terceiros (comprovada, posteriormente, pela análise do Serviço Social), por meio de consulta a quaisquer órgãos da esfera pública e/ou privada. O(A) responsável responderá em juízo, considerando as sanções cíveis e penais cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do(a) aluno(a) e/ou do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente edital;

9.2. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros;

9.3. Todas as informações obtidas por ocasião do processo seletivo serão consideradas para a análise do perfil socioeconômico.

9.4. Cada Unidade de Educação Básica reserva-se o direito de realizar entrevistas em domicílio, a serem efetuadas por Assistente Social, podendo esta ser acompanhada de outro colaborador da instituição. Poderá, também, solicitar a qualquer tempo, outros documentos que considerar pertinentes para a análise da solicitação do benefício;

9.5. Poderá ser realizada entrevista social quando a Assistente Social acredite ser necessário complementar informações do grupo familiar;

9.6. No caso de haver vaga(s) remanescente(s), no processo de concessão inicial, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas dentro do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, e suas filiais, conforme demanda e classificação dos(as) candidatos(as);

9.7. Após homologação do processo de avaliação de bolsas deste edital, deverá ser expedida para a Mantenedora, e suas filiais, a relação dos(as) alunos(as) beneficiados(as) com bolsa de estudo.

9.8. A bolsa de estudo não cobrirá atividades extracurriculares, nem as taxas relativas à expedição de documentos, material didático, fardamento, ou quaisquer outras despesas que não a mensalidade escolar;

9.9. A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo(a) responsável ou inidoneidade de documentos apresentados sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão da unidade local, a controladoria e o Setor de Serviço Social da mantenedora;

9.11 Os critérios preferenciais de análise, respeitarão o que está preconizado na Lei Complementar nº187/2021, garantindo o princípio da universalidade na área de educação que pressupõe a seleção de alunos bolsistas segundo o perfil socioeconômico sem

qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação;

9.11.1 O Serviço Social utilizará como critério prioritário: Renda bruta familiar per capita inferior; participantes de programas socioassistenciais; família monoparental; famílias numerosas; renda familiar provida de trabalho informal; candidato oriundo de escola pública (em casos de concessão inicial de bolsas); residência familiar não própria (cedida ou alugada); desempenho acadêmico, esportivo e/ou cultural; proximidade com o colégio; sorteio;

9.11.2 Havendo situações socioeconômicas não explanadas no item anterior, o Serviço Social analisará o contexto para elencar a prioridade do candidato

9.12 Quando não houver candidatos suficientes para preencher as vagas disponibilizadas, será publicado um termo aditivo cujo interesse é de captar mais inscrições;

9.12.1 Os candidatos inscritos a partir do Termo Aditivo preencherão as vagas remanescentes não ocupadas na concessão inicial, não tendo prioridade em detrimento dos inscritos na concessão inicial de bolsas;

9.12.2 Quando o Termo Aditivo não for suficiente para preencher as vagas remanescentes, serão abertos outros Termos Aditivos e, os candidatos aprovados neste último, embora apresentem critérios prioritários elencados no item 9.11.1, que poderia subsidiar a escolha destes, eles não terão prioridade frente aos candidatos aprovados na concessão inicial de bolsas e nem nos Termos Aditivos anteriores. Dessa forma, os candidatos concorrem entre si por meio de abertura de cada processo;

10. CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO E CONCESSÃO

Calendário Renovação			
Data	Etapa	unidade (s)	Local
13/08/2026	Publicação do Edital Unificado do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica -Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2027	1) Colégio Salesiano Dom Bosco - Nova Parnamirim /RN; 2) Colégio Salesiano São José, Natal/RN; 3) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Jaboatão/PE; 4) Escola Salesiana Padre Rinaldi, Carpina/PE; 5) Colégio Salesiano São João Bosco, Juazeiro do Norte/CE; 6) Colégio Salesiano Dom Bosco, Fortaleza/CE; 7) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Aracaju/SE; 8) Colégio Salesiano Sagrado Coração, Recife/PE; 9) Liceu Salesiano do Salvador, Salvador/BA; 10) Colégio Salesiano Dom Bosco, Salvador/BA	1) http://salesianorn.com.br/dombosco/ 2) http://salesianorn.com.br/saojose/ 3) http://www.salesianojaboatao.org.br/ 4) https://salesianocarpina.com.br/ 5) www.salesianojuazeiro.com.br 6) https://www.colegiodomboscofortal.com.br/ 7) https://salesianoaracaju.com/Site/ 8) https://www.salesianorecife.com.br/ 9) https://salesiano-ba.com.br/ 10) https://www.dombosco-ba.com.br Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil: https://www.salesianos.org.br/
13/08/2026 a 04/09/2026	Inscrição e entrega de documentos via online para o Processo de Renovação da Bolsa de Estudo.	1) Colégio Salesiano Dom Bosco - Nova Parnamirim /RN; 2) Colégio Salesiano São José, Natal/RN; 3) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Jaboatão/PE; 4) Escola Salesiana Padre Rinaldi, Carpina/PE; 5) Colégio Salesiano São João Bosco, Juazeiro do Norte/CE; 6) Colégio Salesiano Dom Bosco, Fortaleza/CE; 7) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Aracaju/SE; 8) Colégio Salesiano Sagrado Coração, Recife/PE;	1) http://salesianorn.com.br/dombosco/ 2) http://salesianorn.com.br/saojose/ 3) http://www.salesianojaboatao.org.br/ 4) https://salesianocarpina.com.br/ 5) www.salesianojuazeiro.com.br 6) https://www.colegiodomboscofortal.com.br/ 7) https://salesianoaracaju.com/Site/ 8) https://www.salesianorecife.com.br/ 9) https://salesiano-ba.com.br/ 10) https://www.dombosco-ba.com.br

		9) Liceu Salesiano do Salvador, Salvador/BA; 10) Colégio Salesiano Dom Bosco, Salvador/BA	
Todas as sextas-feiras, a partir de 21/12/2026	Divulgação do Resultado do Processo de Renovação da Bolsa de Estudo	1) Colégio Salesiano Dom Bosco - Nova Parnamirim /RN; 2) Colégio Salesiano São José, Natal/RN; 3) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Jaboatão/PE; 4) Escola Salesiana Padre Rinaldi, Carpina/PE; 5) Colégio Salesiano São João Bosco, Juazeiro do Norte/CE; 6) Colégio Salesiano Dom Bosco, Fortaleza/CE; 7) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Aracaju/SE; 8) Colégio Salesiano Sagrado Coração, Recife/PE; 9) Liceu Salesiano do Salvador, Salvador/BA; 10) Colégio Salesiano Dom Bosco, Salvador/BA	Disponibilizado no site de cada Unidade de Ensino do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora e suas filiais.
À depender do calendário de cada filial do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (a mantenedora)	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula.	1) Colégio Salesiano Dom Bosco - Nova Parnamirim /RN; 2) Colégio Salesiano São José, Natal/RN; 3) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Jaboatão/PE; 4) Escola Salesiana Padre Rinaldi, Carpina/PE; 5) Colégio Salesiano São João Bosco, Juazeiro do Norte/CE; 6) Colégio Salesiano Dom Bosco, Fortaleza/CE; 7) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Aracaju/SE; 8) Colégio Salesiano Sagrado Coração, Recife/PE; 9) Liceu Salesiano do Salvador, Salvador/BA; 10) Colégio Salesiano Dom Bosco, Salvador/BA	Realizado de forma on-line e/ou na secretaria de cada Unidade de Ensino do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, e suas filiais, com datas definidas previamente.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco de Assis Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portalseasinas.com.br> e utilize o código 7571-4FA4-954B-2BA8.

Calendário Concessão			
Data	Etapa	unidade (s)	Local
13/08/2026	Publicação do Edital Unificado do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para a Educação Básica -Processo de Renovação e Concessão da Bolsa de Estudo para o Ano Letivo de 2027	3) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Jaboatão/PE;	Site da Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil Endereço: https://www.salesianos.org.br/ Site do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora Endereço: 3) http://www.salesianojaboatao.org.br/
21/09/2026 a 02/10/2026	Inscrição e entrega de documentos via online para o Processo de Concessão da Bolsa de Estudo.	3) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Jaboatão/PE;	3) http://www.salesianojaboatao.org.br/
Todas as sextas-feiras, a partir de 04/12/2026	Divulgação do Resultado do Processo de Concessão da Bolsa de Estudo	3) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Jaboatão/PE	Disponibilizado no site da Unidade de Ensino do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Jaboatão/PE
À depender do calendário do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Jaboatão/Pe	Assinatura do Termo de Concessão e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/Matrícula	3) Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, Jaboatão/PE;	Realizado de forma on-line e/ou na secretaria de cada Unidade de Ensino do Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, e suas filiais, com datas definidas previamente.

Recife/PE, 13 de agosto de 2026

P Francisco Inácio Vieira Júnior
Diretor – Presidente
Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora



INSPETORIA SALESIANA
SÃO LUIZ GONZAGA
NORDESTE - BRASIL

ANEXOS

ANEXO I - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA FILANTRÓPICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) ALUNO(A)

- Certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- Boletim de rendimento escolar do ano vigente;
- CPF do candidato(a).

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

- Cópia do RG e CPF de todos os componentes maiores de 18 anos que façam parte do grupo familiar do candidato(a) aluno(a);
- Cópia do Cartão de vacina das crianças (0 – 17 anos);
- Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF de todas as pessoas menores de 18 anos que façam parte do grupo familiar do candidato(a) e/ou aluno(a);
- Certidão de casamento, ou documento de união estável ou declaração (MODELO 1), dos pais do(a) candidato(a) e de outros membros do grupo familiar em idêntica situação;
- Atestado de óbito, caso os pais sejam falecidos e/ou responsáveis;
- Comprovante de residência (contas de telefone, água, energia, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, boletos de pagamento de plano de saúde ou mensalidade escolar); Caso não possua nenhum dos elencados, solicitar declaração de associação de moradores, instituições religiosas, ONG que possam atestar, mas que tenham CNPJ.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Inácio Vieira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7571-4FA4-954B-2BA8.

2. COMPROVAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

- Carteira Profissional de todos os membros maiores de 18 anos, inclusive se funcionário público, militar, aposentado ou pensionista CTPS digital mais “Outros Vínculos”, enviar o documento em PDF;
- Trabalhador(a) formal assalariado(a): apresentar os 03 (três) últimos contracheques;
- Para todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos, apresentar declaração de Imposto de Renda, anexar declaração completa mais recibo de entrega à Receita Federal. Se não declarar IRPF, preencher declaração do **(MODELO 2)** ou enviar o “nada consta” presente no site da Receita Federal, através do link: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>
- Aposentado(a) ou pensionista: apresentar os 03 (três) últimos comprovantes do histórico de crédito do INSS (acessar através do aplicativo "Meu INSS") e a carta de concessão do benefício ;
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal: apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal, DECORE, Pró-labore com discriminação do desconto do INSS, Contrato Social e extrato bancário dos três últimos meses de todas as contas bancárias ativas(Para acessar as contas ativas emitir e enviar Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) Link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs>
- Sócio(a) ou titular de pessoa jurídica: apresentar contrato social ou requerimento de empresário, declaração de Imposto de Renda da pessoa jurídica, DECORE, pró-labore com discriminação do desconto do INSS e demonstrativo de faturamento da empresa relativo aos 03 (três) últimos meses;
- Trabalhador(a) doméstico(a): apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e os comprovantes de recolhimento do eSocial Doméstico relativos aos 03 (três) últimos meses;
- Para profissionais liberais e/ou trabalhador em economia informal: apresentar declaração de economia informal conforme modelo **(MODELO 3)** e extrato bancário dos três últimos meses de todas as contas bancárias ativas (Para acessar as contas ativas emitir e enviar Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS) Link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-contas-e-investimentos-ccs>
- Estagiário/ Jovem Aprendiz: cópia do contrato, os três últimos contracheques ou declaração de empresa constando, também, o valor da bolsa de estágio;
- Microempreendedor Individual (MEI): apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), declaração dos rendimentos mensais e os comprovantes de recolhimento do DAS-MEI relativos aos 03 (três) últimos meses; se declarar Imposto de Renda, anexar a declaração completa e o recibo de entrega à Receita Federal ;

Inscritos no CadÚnico e participantes de programas sociais de renda(Bolsa Família):

apresentar os 03 (três) últimos comprovantes de recebimento do Bolsa Família e inscrição/cadastro no CADÚNICO (Folha Resumo – V7); em caso de outros benefícios(exemplo: Pé de meia; Auxílio Moradia; Cartão Mais)– de acordo com a Lei Complementar nº 187/2021 – apresentar cópia do cartão do benefício; cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimento e inscrição/cadastro no CADÚNICO (Folha Resumo – V7);

Beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS): apresentar os 03 (três) últimos comprovantes de recebimento do benefício e a inscrição/cadastro no CadÚnico (Folha Resumo – V7);

OBSERVAÇÃO: A relação de documentos constante deste Anexo I é a única oficial e vinculante para o processo seletivo. Os materiais de orientação eventualmente disponibilizados pelas unidades de ensino, inclusive a Cartilha Informativa, possuem caráter meramente explicativo e, havendo divergência, prevalece o disposto neste Edital.

- Em caso de recebimento e/ou pagamento de pensão alimentícia: trazer documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia, se não tiver, apresentar a declaração de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia (**MODELO 4**);
- Em caso de **NÃO RECEBIMENTO** de pensão alimentícia: apresentar a declaração **MODELO 5**;
- Em caso de fonte de renda de aluguel: apresentar contrato de locação ou comprovante de recebimento do pagamento do aluguel;
- Se desempregado(a): apresentar declaração de desemprego conforme modelo (**MODELO 8**), mais a carteira profissional (cópia das páginas da foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco) ou CTPS digital em PDF.

- **Observação:** Se desempregado(a) há menos de 12 (doze) meses será necessário apresentar cópia do termo de rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego.

3. COMPROVAÇÃO DE DESPESA ATUAL DO GRUPO FAMILIAR

Recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel (caso não tenha apresentar declaração (**MODELO 6**), recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas;

Imóvel cedido ou emprestado, apresentar declaração com os dados do proprietário do imóvel cedido (**MODELO 7**);

Contas de água e/ou condomínio, energia elétrica, telefone fixo, internet, tv por assinatura, pagamento de plano de saúde, pagamento de mensalidades escolares dos membros do grupo familiar, atualizados.

Se estudar em instituição pública ou for beneficiário de programas como FIES, Prouni, etc, apresentar documento comprobatório;

Pagamento de financiamento de carro ou moto apresentar comprovação e cópia do documento do CRLV. Em caso de possuir veículo ou moto apresentar CRLV.

4. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DOENÇA/DEFICIÊNCIA

- Se o(a) candidato(a) ou outro membro do grupo familiar seja pessoa com deficiência (PCD), deverá comprovar através de laudo médico, atestando a espécie/grau/ nível de deficiência, nos termos do art. 4º do decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao Código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID;
- Atestado médico com a descrição da doença e com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

5 - TERMO DE CONSENTIMENTO EM FACE DA LGPD

- Apresentar Termo de Consentimento anexo ao Edital (**ANEXO IV**), preenchido e assinado, entregue em conjunto a documentação do(a) candidato(a).

OBSERVAÇÕES:

- ☐ O setor de Serviço Social poderá solicitar, se achar necessário, novos documentos para complementar a análise;
- ☐ Confira sua documentação antes da entrega;
- ☐ A renda bruta per capita familiar será apurada da seguinte forma: a soma das rendas brutas de todos os membros do grupo familiar do(a) candidato(a) será dividida pelo número de membros do grupo familiar;
- ☐ As declarações que compõem os anexos não necessitam de reconhecimento/autenticação da assinatura em cartório;
- ☐ Pode ocorrer entrevista em domicílio e/ou entrevista social durante o processo de análise, bem como, posteriormente, ou após ser aprovado;
- ☐ A documentação solicitada tem por finalidade a análise do perfil socioeconômico no processo de concessão e renovação da bolsa filantrópica de estudo, sendo estas arquivadas conforme determina a Lei Complementar 187/2021, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- ☐ Atente-se a Portaria Interna de cada unidade de Educação Básica dos Colégios Salesianos em que se pleiteia a bolsa de estudo;
- ☐ Atente-se ao Regimento interno de cada unidade de Educação Básica dos Colégios Salesianos em que se pleiteia a bolsa de estudo;

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Inacio Vieira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7571-4FA4-954B-2BA8.

ANEXO II

Modelo da Ficha Socioeconômica

Ano de referência: 2027

Dados da solicitação desconto

Tipo de solicitação

Justificativa

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Aluno (a):

Data de nascimento: __/__/____. Idade:

Sexo: Nacionalidade-Naturalidade: Pessoa com deficiência:

Endereço: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Complemento:

E-mail:

RG/Órgão expedidor:

2. INFORMAÇÕES ESCOLARES SOBRE O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE ESTUDO

Pedido de concessão de bolsa de estudos	Nº de Matrícula	Ano ou série escolar Cursando	Em caso de recebimento de bolsa de estudo no ano anterior, favor indicar o % de gratuidade aplicada	Ano ou série escolar a cursar em 2027

O(A) candidato(a) tem algum parente no referido colégio que possui bolsa de estudo:

Utiliza transporte para chegar ao colégio:

Tempo habitual gasto de deslocamento de sua casa até o colégio:

3. ACESSO A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Federal, Estadual e Municipal)

Programa governamental de transferência de renda:

Favor especificar a fonte pagadora, o valor do benefício social, bem como, o nome do programa governamental vinculado ao benefício:

Citar qual o componente da família que figura como beneficiário:

4. INFORMAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS LEGAL/FAMILIAR PELO(A) CANDIDATO(A)

4.1. INFORMAÇÃO DA MÃE

Nome:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Ocupação:

4.1 INFORMAÇÃO DO PAI

Nome:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Ocupação:

4.2 INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome:

Grau de parentesco com o candidato(a):

RG/Órgão expedidor:

CPF:

Idade:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Ocupação:

5. QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Pessoas que moram na mesma residência)

Inserir o preenchimento do quadro com os dados do(a) candidato(a). Deverá constar o nome de TODAS as pessoas que residem no mesmo domicílio do(a) candidato(a), inclusive crianças recém-nascidas

Nome	Parentesco	Estado civil	Data de nascimento	Idade	Escolaridade	Atividade	Isento de IR	Renda mensal
Soma dos rendimentos								

6. RENDIMENTO ORIGINÁRIOS DE PENSÃO, ALUGUEL E ARRENDAMENTO

No grupo familiar descrito no quadro acima há alguém que recebe pensão ou benefício?

Total geral(em R\$) Favor especificar a fonte pagadora e natureza do rendimento:

Especificação da natureza do rendimento	Natureza do bem	Especificação do bem	Valor bruto do aluguel ou arrendamento mensal
Total			

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS E IMÓVEIS

7. CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA

Situação do imóvel Valor:

Aluguel/financiamento:

Tipo de imóvel:

Estrutura física:

Quantidade de cômodos(Exceto banheiro):

Quantidade de banheiro ou sanitário:

Fornecimento de energia elétrica:

Abastecimento de água:

Esgoto sanitário:

Coleta de lixo:

Iluminação pública:

8. POSSUI VEÍCULOS

Marca/Modelo	Ano da fabricação	Situação do veículo	Utilização

9. PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR ESTUDANDO EM OUTRAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ENSINO SUPERIOR OU CURSOS

Nome:	Parentes Parentesco	Nome da Unidade de educação	Valor da mensalidade escolar (em R\$)
Total			

10.CONDIÇÕES DE SAÚDE

Nome	Tipo de doença	Despesa mensal (em R\$)
Total		

11.PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome	Tipo de doença	Despesa mensal (em R\$)
Total		

12.DESPESAS MENSAIS DO GRUPO FAMILIAR

Despesas	Valor mensal (em R\$)	Despesas	Valor mensal (em R\$)
ÁGUA/ESGOTO		TRANSPORTE PARTICULAR	
ENERGIA ELÉTRICA		TRANSPORTE COLETIVO	
TELEFONE(FIXO E/OU CELULAR)		TRANSPORTE ESCOLAR	
ALIMENTAÇÃO		INTERNET	
ALUGUEL		EDUCAÇÃO	
CONDOMÍNIO		FINANCIAMENTO IMÓVEL	
PLANO DE SAÚDE		FINANCIAMENTO VEÍCULO	
DESPESAS COM FARMÁCIA		OUTRO TIPO DE FINANCIAMENTO	
		TV A CABO	
		OUTRAS DESPESAS	
Total			

13. O RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) CANDIDATO(A) IDENTIFICADO(A) NESTA FICHA CONFIRMA ESTAR CIENTE DE QUE:

É de sua responsabilidade a exatidão das informações contidas no processo para concessão da “Gratuidade Escolar”.

Foram informados, nesta Ficha de Avaliação Socioeconômica, todos os rendimentos e patrimônios do grupo familiar e do(a) responsável pelo(a) candidato(a).

Sendo ultrapassada a dificuldade financeira que fundamentou o pedido, procurará o Colégio para as providências que se façam necessárias.

A gratuidade, quando concedida, observará também como critério o desempenho escolar e acompanhamento familiar satisfatórios do(a) aluno(a).

A gratuidade, quando concedida, poderá ser interrompida ou reduzida quando em que determinações legais inviabilizem a manutenção do benefício.

A gratuidade concedida não se transfere automaticamente a outra pessoa da família. Cada caso é analisado com as suas especificidades.

O benefício ora deferido aplica-se, tão-somente, ao ano letivo de 2027, não se constituindo, assim, direito para o ano seguinte. Em cada ano, será iniciado novo processo e analisado conforme a legislação vigente na oportunidade, respeitando-se, também, os critérios definidos para a concessão de “Gratuidade Escolar” naquele ano letivo.

A família do(a) candidato(a) poderá ser visitada por Assistente Social indicada pelo Colégio, para complementação de dados que possibilitem melhor análise do pedido.

O Colégio, para o cumprimento de legislação específica e atendimento à solicitação de órgãos públicos, poderá informar, quem de direito, o nome do(a) responsável pelo(a) candidato(a), o do(a) próprio(a) beneficiado(a) com a “Gratuidade Escolar” bem como dados sobre a realidade sociofinanceira da família beneficiada.

ESTA FICHA FOI PREENCHIDA PELO(A): _____.

() Pai () Mãe () Casal () Responsável Legal

Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas, estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará em penalidades previstas em lei, além das medidas judiciais cabíveis.

Cidade _____, UF, _____, ____ de _____ de 20____,

Assinatura

ANEXO III

RELAÇÃO DOS MODELOS DE DECLARAÇÕES

- ANEXO IV - Termo LGPD (TERMO DE CONSENTIMENTO EM FACE DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)
- MODELO 1 – Declaração de União Estável
- MODELO 2 – Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física
- MODELO 3 – Declaração de Economia Informal
- MODELO 4 – Declaração de Pagamento ou Recebimento de Pensão Alimentícia
- MODELO 5 – Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia
- MODELO 6 – Declaração de Pagamento de Aluguel
- MODELO 7 – Declaração de Casa Cedida
- MODELO 8 – Declaração de Desemprego
- MODELO 9 – Declaração de Separação de Corpos

ANEXO IV-
TERMO DE CONSENTIMENTO EM FACE DA
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
DO COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA
CNPJ Nº 13.010.707/0001-20

O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspetoria Salesiana do Nordeste, realizará o recolhimento, conservação e tratamento dos dados do signatário e/ou do candidato a bolsa de estudos sob sua responsabilidade, para cumprimento às obrigações legais e de legítimo interesse para aplicação de critérios normativos para concessão de bolsa de estudo, aplicando medidas técnicas para assegurar um nível de segurança adequado à proteção dos dados, com o consentimento do firmatário e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), conforme sua Política de Segurança da Informação. Os dados pessoais mencionados incluem nome, endereço, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, composição familiar e de rendimentos, identificação civil, profissão e/ou dados biométricos e/ou dados sensíveis, quando necessário para cumprimento de obrigação legal. O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspetoria Salesiana do Nordeste, será responsável pelo tratamento dos dados, cujo processamento será interno, podendo ser compartilhado com empresa de contabilidade ou de auditoria para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, profissionais de Serviço Social, instituições financeiras para fins de cobrança de prestações escolares (hipótese de eventual deferimento de bolsa de estudo parcial), empresas de comunicação e marketing e de Tecnologia da Informação, pela essencialidade dos serviços e ainda autoridades e órgãos públicos legitimados para tanto. O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, fará o tratamento de dados com zelo, visando sua gestão econômica, contábil, fiscal, administrativa, faturamento, gestão de clientes, cobranças e pagamentos, fornecedores e histórico de relações jurídicas. O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspetoria Salesiana do Nordeste, conservará os dados informados pelo prazo necessário para dar cumprimento às obrigações legais, eliminando-os tão logo alcançado o propósito. O signatário poderá solicitar ao O Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Grupo Educacional Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, da Inspetoria Salesiana do Nordeste, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, retirada de consentimento a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado, o consentimento previamente concedido, atendimento às exigências legais de órgãos reguladores, ou qualquer outra base legal.

_____, ____ de _____, de 20 ____.

Assinatura do Responsável Financeiro: _____.

CPF do Responsável Financeiro: _____.

Série/turma do(a) candidato(a) _____ 20 ____.

(MODELO 1)

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu _____, RG
nº _____, CPF nº _____, e _____
RG nº _____, CPF nº _____, residentes e domiciliados à Rua
_____, Bairro _____, Cidade
_____, juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em
união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, de acordo com os preceitos contidos na Lei
9.278, de 10 de maio de 1996, a qual regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

Declaramos, ainda, que estamos cientes das penas previstas no Art. 299 do Código
Penal Brasileiro, caso seja comprovada a falsidade nesta declaração.

Assinatura do 1º Declarante

Assinatura do 2º Declarante

_____, _____ de ____ de 20__

(MODELO 2)

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que sou isento de declarar o Imposto de Renda e esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20____.

_____.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 3)

DECLARAÇÃO DE ECONOMIA INFORMAL
(Bicos, Trabalhador autônomo, Prestador de Serviços)

Eu _____, RG nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, declaro sob as penas da lei que a minha renda
bruta mensal declarada na ficha socioeconômica é proveniente das minhas atividades
profissionais como _____.

Meses	Valor bruto de cada mês
1-	R\$
2-	R\$
3-	R\$

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e
idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas
informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal
Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 4)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, RG nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, declaro sob as penas da lei, que pago () ou
recebo () mensalmente pensão alimentícia no valor mensal de R\$
ao(a) meu (minha) filho(a) _____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e
idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas
informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal
Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 5)

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____, RG nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da
legislação cabível, que não recebo pensão alimentícia e/ou qualquer outro tipo de ajuda financeira
para o(a) meu (minha) filho(a) _____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e
idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas
informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal
Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 6)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que pago um aluguel de R\$ _____ do imóvel situado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, ao(a) Sr(a) _____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 7)

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu _____, RG nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, declaro sob as penas da lei, que resido com a
minha família, por tempo indeterminado, num imóvel cedido pelo(a)
Sr.(Sra.) _____, parentesco _____, RG
nº _____, CPF _____.

A casa situa-se à Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP _____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e
idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas
informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal
Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940 e acarretará a suspensão do benefício.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 8)

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro sob as penas da lei, que estou desempregado(a) e não possuo fonte de renda, conforme apresentação da carteira profissional em anexo.

Estou ciente de que ao iniciar em novo emprego ou vir a ter renda, devo apresentar os comprovantes ao Setor de Serviço Social para nova avaliação socioeconômica sob pena de indeferimento do pedido ou no cancelamento da concessão da bolsa de estudos.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

(MODELO 9)

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu _____, RG nº _____, CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, declaro sob as penas da lei, que estou
separado(a) de corpos des a data de ____/____/____, do
Sr.(a) _____.

Declaro, ainda sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo ciente de que a falsidade ou divergência nas informações aqui contidas constitui crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal Brasileiro, Art.299 do decreto-lei 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7571-4FA4-954B-2BA8> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7571-4FA4-954B-2BA8



Hash do Documento

C4FD14BDA6D0A57F84E6160AA9A668D768029C11305C3A97BBACBEEDA2D66466

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2026 é(são) :

- ☒ FRANCISCO INÁCIO VEIRA JÚNIOR (DIRETOR) - 630.221.173-53 em 13/08/2026 12:04 UTC-03:00

Nome no certificado: Francisco Inacio Vieira Junior

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -8.064176769869135 Longitude: -34.896172642834344 Accuracy: 149

IP: 172.16.4.30

AC: AC Certisign RFB G5

